

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE DILERMANDO DE AGUIAR
Rio Grande do Sul**

Os Vereadores, infra-assinados, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo paragrafo 2º do art. 132 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, submete à apreciação da Câmara Municipal de Dilermando de Aguiar a seguinte proposição:

Emenda Supressiva

SUMULA

Emenda Supressiva nº. 001/2019 ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº. 009/2019 a qual acrescenta o art. 66 - A na Lei Orgânica tornando obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, conforme determina o §11 do art. 166 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº. 86/2015

Suprima-se o paragrafo 11 juntamente com seus incisos I, II e III do referido projeto.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar, 03 de junho de 2019

JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se tal supressão dos referidos artigo e incisos tendo em vista a orientação dada no parecer jurídico da Assessoria da Casa a respeito do assunto, além da mesma ser matéria que deve ser regulamentada posterior por Lei Complementar.

Ver^a Maria Edi Quinhones Cezimbra
Presidente da Mesa Diretora

Ver. João Juarez Saydelles
Secretário da Mesa Diretora

Ver. Claudio Luiz Rubenich Flores
Vice Presidente da Mesa Diretora

28-12-1995